

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 010/2025

Ref. **Processo Administrativo nº. 015/2025 - Pregão Presencial nº. 90006/2025.**

O MUNICÍPIO DE PIRANGA-MG, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, situada à Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 23.515.687/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, [REDACTED]

[REDACTED]

considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS, no Processo Administrativo nº. 015/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR REGISTRADO: W & M PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 08.111.000/0001-70, estabelecida na Rua Antonio Guerra, nº 144, Bairro João Pinheiro, na cidade de Belo Horizonte CEP: 30.530-230 – Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo S.r. [REDACTED]

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE EVENTOS, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, PAINEL DE LED, ESTRUTURA DE BOXTRUSS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DE EVENTOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS, TURÍSTICOS E OUTROS, NA SEDE E DISTRITOS, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA, ATRAVÉS DA SECRETARIA**

MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, especificado(s) no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº. 90006/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
ESTRUTURA EVENTOS - BARRACA COM BALCÃO ESTRUTURA EVENTOS - BARRACAS 3 X 3 M: BARRACAS PADRONIZADAS NO TAMANHO 3 X 3 M, NA COR BRANCA, COM BALCÃO, FECHAMENTO LATERAL, MODELO CHAPÉU DE BRUXA OU PIRÂMIDE, COM CALHA PARA ESCORRIMENTO DE ÁGUA, EM LONA AUTO-EXTINGUÍVEL/ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), DEVERÃO AINDA, ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS MATERIAIS RASGADOS, MANCHADOS OU SUJOS E OS BALCÕES DEVERÃO TER BOM ACABAMENTO NÃO APRESENTANDO DANIFICAÇÕES EM SUA SUPERFÍCIE. INCLUIR: TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO-DE-OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO.	W&M	DIÁRIA	70,0000	238,8500	16.719,50
ESTRUTURA EVENTOS - ESTRUTURA PARA BACK DROP - CONSISTE EM: ESTRUTURA EM BOX DE ALUMÍNIO TIPO Q30 OU SUPERIOR, PARA LONA BACK DROP NO TAMANHO 3 METROS DE	W&M	DIÁRIA	10,0000	439,6100	4.396,10

<p>ALTURA X 3 METROS DE LARGURA COM PÉS, APROXIMADAMENTE 15 METROS LINEARES DE BOX, INCLUSO CURVAS COM LONAS PERSONALIZADAS 440GRS FOSCA - IMPRESSÃO DIGITAL (MODELO ENVIADO PELA CONTRATANTE) INCLUIR: CINTAS, TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MATERIAIS, MÃO DE- OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO, BEM COMO TODAS AS PEÇAS, CONECTORES E EQUIPAMENTOS INERENTES E NECESSÁRIOS À MONTAGEM. INCLUSO: LONA FOSCA - 440GRS – IMPRESSÃO DIGITAL (LAYOUT A SER ENVIADO PELO MUNICÍPIO), BORDAS REFORÇADAS COM ILHÓS A CADA 30CM E INSTALADOS NOS QUADROS.</p>					
<p>ESTRUTURA EVENTOS - ESTRUTURA PARA BACK DROP - PARA 05 DIAS DE EVENTO - CONSISTE EM: ESTRUTURA EM BOX DE ALUMÍNIO TIPO Q30 OU SUPERIOR, PARA LONA BACK DROP NO TAMANHO 3 METROS DE ALTURA X 3 METROS DE LARGURA COM PÉS, APROXIMADAMENTE 15 METROS LINEARES DE BOX, INCLUSO CURVAS COM LONAS PERSONALIZADAS 440GRS FOSCA - IMPRESSÃO DIGITAL (MODELO ENVIADO PELA CONTRATANTE) INCLUIR: CINTAS, TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MATERIAIS, MÃO DE- OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO, BEM COMO TODAS AS PEÇAS, CONECTORES E EQUIPAMENTOS INERENTES E</p>	W&M	SERVIÇO	2,0000	3.529,2100	7.058,42

NECESSÁRIOS À MONTAGEM. INCLUSO: LONA FOSCA - 440GRS – IMPRESSÃO DIGITAL (LAYOUT A SER ENVIADO PELO MUNICÍPIO), BORDAS REFORÇADAS COM ILHÓS A CADA 30CM E INSTALADOS NOS QUADROS.					
ESTRUTURA EVENTOS - FECHAMENTO DE AREA (TAPUME) - CONTENÇÃO DE TAPUME, FABRICADO EM METALON E/OU LAMBRI NA CHAPA 18, MEDINDO 2,25 M DE ALTURA E 2 METROS DE COMPRIMENTO SEM PONTAS DE LANÇA, COM PORTÕES PARA SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, VISANDO AO ISOLAMENTO DA ÁREA DO EVENTO, DISCIPLINAR A ENTRADA DE PÚBLICO PARA CONTROLE DE SEGURANÇA E ISOLAMENTOS DO BACK STAGE.	W&M	DIÁRIA	300,0000	39,7000	11.910,00
ESTRUTURA EVENTOS - GRADE DE CONTENÇÃO - CONSISTE EM: GRADE DE CONTENÇÃO TUBULAR, EM METRO LINEAR, DE DIMENSÕES, MÍNIMAS, DE 2 M X 1 M CADA, PODENDO SER SOLICITADO FORRO DE TECIDO NA COR PRETA PARA OS MESMOS. INCLUIR: TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MATERIAIS, MÃO- DE-OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO.	W&M	DIÁRIA	1.000,0000	45,8300	45.830,00
ESTRUTURA EVENTOS - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ALUMINIO Q15 ESTRUTURA EM BOX TRUSS TIPO Q15, TRELIÇA EM ALUMINIO PARA MONTAGENS DIVERSAS; INCLUSOS TODO MATERIAL PARA MONTAGEM COMO: TORRES EM	W&M	M LINEAR	600,0000	39,6800	23.808,00

<p>TODAS AS MEDIDAS POSSIVEIS DE MEIO EM MEIO METRO, SAPATAS, PÉS PARA SUSTENTAÇÃO, CUBOS, PARAFUSOS, BASES, CINTAS, CABOS DE AÇO, ENVELOPAMENTO EM MALHA PRETA EM BOAS CONDIÇÕES E ESTAIAMENTO NECESSÁRIOS.</p>					
<p>ESTRUTURA EVENTOS - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30 ESTRUTURA EM BOX TRUSS TIPO Q30, TRELIÇA EM ALUMÍNIO PARA MONTAGENS DIVERSAS; INCLUSOS TODO MATERIAL PARA MONTAGEM COMO: TORRES EM TODAS AS MEDIDAS POSSIVEIS DE MEIO EM MEIO METRO, TALHAS, SAPATAS, CUBOS, PÉS PARA SUSTENTAÇÃO, PAUS DE CARGA, SLEEVES, PARAFUSOS, BASES, CINTAS, CAIXAS D'ÁGUA, CABOS DE AÇO, ENVELOPAMENTO EM MALHA PRETA E ESTAIAMENTO NECESSÁRIOS;</p>	W&M	M LINEAR	600,0000	49,7300	29.838,00
<p>ESTRUTURA EVENTOS - PORTAL DE RECEPÇÃO - CONSISTE EM: ESTRUTURA EM BOX DE ALUMÍNIO TIPO Q30, MONTAGEM DE PORTAL CENTRAL FRENTE E VERSO DE ENTRADA DO EVENTO: PORTAL ENTRADA COM 6,00 METROS DE ALTURA X 8 METROS DE LARGURA (MODELO ANEXO) COM ABAS, APROXIMADAMENTE 50 METROS LINEARES DE BOX, INCLUSO CURVAS PARA TESTEIRAS EM LONAS PERSONALIZADAS 440GRS FOSCA - IMPRESSÃO DIGITAL (MODELO ENVIADO PELA CONTRATANTE) INCLUIR: CINTAS, TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MATERIAIS, MÃO DE- OBRA,</p>	W&M	DIÁRIA	6,0000	2.639,6400	15.837,84

<p>HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO, BEM COMO TODAS AS PEÇAS, CONECTORES E EQUIPAMENTOS INERENTES E NECESSÁRIOS À MONTAGEM. INCLUSO: LONA FOSCA - 440GRS – IMPRESSÃO DIGITAL (LAYOUT A SER ENVIADO PELO MUNICÍPIO), BORDAS REFORÇADAS COM ILHÓS A CADA 30CM E INSTALAÇÃO DESTES NAS SEGUINTE PEÇAS:</p>					
<p>ESTRUTURA EVENTOS - PORTAL DE RECEPÇÃO – PARA 05 DIAS DE EVENTO - CONSISTE EM: ESTRUTURA EM BOX DE ALUMÍNIO TIPO Q30, MONTAGEM DE PORTAL CENTRAL FRENTE E VERSO DE ENTRADA DO EVENTO: PORTAL ENTRADA COM 6,00 METROS DE ALTURA X 8 METROS DE LARGURA (MODELO ANEXO) COM ABAS, APROXIMADAMENTE 50 METROS LINEARES DE BOX, INCLUSO CURVAS PARA TESTEIRAS EM LONAS PERSONALIZADAS 440GRS FOSCA - IMPRESSÃO DIGITAL (MODELO ENVIADO PELA CONTRATANTE) INCLUIR: CINTAS, TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MATERIAIS, MÃO DE- OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO, BEM COMO TODAS AS PEÇAS, CONECTORES E EQUIPAMENTOS INERENTES E NECESSÁRIOS À MONTAGEM. INCLUSO: LONA FOSCA - 440GRS –</p>	W&M	SERVIÇO	1,0000	2.970,2000	2.970,20
<p>ESTRUTURA EVENTOS - TABLADO PRATICÁVEL DE 0,50 M DE ALTURA, COM MEDIDA TOTAL DE 5,00 X 5,00M, PISO EM CARPETE</p>	W&M	DIÁRIA	10,0000	754,6500	7.546,50

<p>APLICADO SOBRE A SUPERFÍCIE, COM ESCADA LATERAL, COM GUARDA CORPO, ATENDENDO AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE DA ABNT NBR 9050.</p>					
<p>ESTRUTURA EVENTOS - TENDA 3 X 3 M TENDA PADRONIZADA NO TAMANHO 3X3 M COM ATÉ 04 FECHAMENTOS, COM COBERTURA, EM ESTILO PIRÂMIDE, COM CALHA PARA ESCORRIMENTO DE ÁGUA, EM LONA AUTO-EXTINGUÍVEL/ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), DEVERÃO AINDA, ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS MATERIAIS RASGADOS, MANCHADOS OU SUJOS. INCLUIR: TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO-DE-OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO. INCLUSA A EMISSÃO DE ART E LAUDO DE ENGENHARIA.</p>	W&M	DIÁRIA	70,0000	300,8300	21.058,10
<p>ESTRUTURA EVENTOS - TENDA 5 X 5 M COM PISO DE 50CM PARA REALIZAÇÃO DE SHOW TENDA PADRONIZADA NO TAMANHO 5 X 5 M, COM COBERTURA, EM ESTILO PIRÂMIDE, COM CALHA PARA ESCORRIMENTO DE ÁGUA, COM ATÉ 04 FECHAMENTOS QUANDO SOLICITADO, EM LONA AUTO-EXTINGUÍVEL /ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), DEVERÃO AINDA, ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS MATERIAIS RASGADOS, MANCHADOS OU SUJOS. INCLUIR: TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO-DE-OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE</p>	W&M	DIÁRIA	20,0000	576,4300	11.528,60

NECESSÁRIO. INCLUSA A EMISSÃO DE ART E LAUDO DE ENGENHARIA.					
<p>ESTRUTURA EVENTOS - TENDA PADRONIZADA TAMANHO 10 X 10 M - NA COR BRANCA - CONSISTE EM: TENDA PADRONIZADA NO TAMANHO 10 X 10 M, EM ESTILO PIRÂMIDE, COM COBERTURA, COM CALHA PARA ESCORRIMENTO DE ÁGUA, EM LONA AUTO-EXTINGUÍVEL / ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), LIMPA, SEM RASGOS, CORTES OU PERFURAÇÕES E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM MATERIAL E MÃO DE OBRA AS EXPENSAS DO LICITANTE, QUANDO NECESSÁRIO A INSTALAÇÃO DE PISO DE 10CM. INCLUIR: TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO-DE-OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO. INCLUSA A EMISSÃO DE ART E LAUDO DE ENGENHARIA.</p>	W&M	DIÁRIA	80,0000	696,2300	55.698,40
<p>ESTRUTURA EVENTOS - TENDA PADRONIZADA TAMANHO 5 X 5 M NA COR BRANCA - CONSISTE EM: TENDA PADRONIZADA NO TAMANHO 5 X 5 M, EM ESTILO CHAPÉU DE BRUXA , COM COBERTURA, COM CALHA PARA ESCORRIMENTO DE ÁGUA, FECHAMENTO LATERAL, QUANDO SOLICITADO, EM LONA AUTO-EXTINGUÍVEL / ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), DEVERÃO AINDA, ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS MATERIAIS RASGADOS, MANCHADOS OU SUJOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, PREVER INSTALAÇÃO DE, NO</p>	W&M	DIÁRIA	70,0000	352,7700	24.693,90

MÍNIMO, UM PONTO DE LUZ E 02 TOMADAS 110 V E UMA TOMADA 220V EM CADA BARRACAS, COM MATERIAL E MÃO DE OBRA AS EXPENSAS DO LICITANTE. INCLUIR: TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO-DE-OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO. INCLUSA A EMISSÃO DE ART E LAUDO DE ENGENHARIA.					
--	--	--	--	--	--

Valor Total de R\$ 278.893,56 (duzentos e setenta e oito mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos)

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.2. Condições de Execução

2.2.1. A execução dos serviços e a entrega dos materiais será de forma parcial/fracionada, de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante no local indicado na AF (Autorização de Fornecimento).

2.2.1.1. A prestação do serviço deverá ocorrer no exercício de 2025 e correspondente a vigência do exercício de 2026 em todo o território da cidade de Piranga/MG.

2.2.1.2. O serviço deverá ser executado dentro do cronograma de eventos, que pode variar conforme a data e o tipo do evento, que será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

2.2.2. Os materiais devem ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da expedição da Autorização de Fornecimento (AF).

2.2.3. Os serviços serão realizados, em conformidade com as determinações expedidas pela CONTRATANTE.

2.2.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

2.2.5. A prestação de serviços ocorrerá conforme demanda da Secretária Municipal, podendo acontecer no município ou nos distritos.

2.2.6. Custos de hospedagem, alimentação, transporte e deslocamento são por conta do contratado.

2.2.7. A CONTRATADA deverá realizar a instalação dos equipamentos bem como fornecer todo suporte técnico necessário durante a utilização destes, sendo que para o item de sonorização deve ter um operador responsável por tocar/colocar músicas durante a realização do evento (até o início dos shows, durante os intervalos e após os shows até o encerramento).

2.2.8. A diária será paga pelos dias em que a estrutura for efetivamente utilizada. Os dias de montagem e desmontagem não serão considerados para pagamento de diárias.

2.2.9. Todo tipo de serviço solicitado deverá ser preparado e montado com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do evento a ser realizado.

2.2.10. Deve estar incluso no preço, ainda, todo o suporte técnico necessário durante a realização dos eventos, a ser realizado de forma presencial, bem como emissão e apresentação do documento de responsabilidade técnica ATR (Anotação de Responsabilidade Técnica) assinada e devidamente autorizada e registrada em nome do responsável técnico da contratada no CREA/CAU local e ainda com a devida autorização do corpo de bombeiro sob as expensas das contratada, quando exigido por lei.

2.2.11. Todas as estruturas e sistemas elétricos deverão ser aterrados, conforme normas da ABNT.

2.2.12. Eventualmente poderá ser realizada visita às dependências da empresa vencedora do processo licitatório para avaliação "in loco" dos equipamentos que serão disponibilizados pela mesma para a dada prestação dos serviços.

2.2.13. A visita será realizada por integrantes da comissão de eventos do município e deverá ser acompanhada pelo técnico de sonorização da empresa vencedora do processo licitatório.

2.2.14. Sempre que necessário e solicitado a empresa vencedora deverá apresentar um representante para reuniões de planejamento junto ao departamento requisitante.

2.2.15. Os itens deverão atender as normas do corpo de bombeiros militar de minas gerais e as normas e os requisitos de saúde e segurança no trabalho, descritas abaixo: NR 6 – utilização de equipamento de proteção individual – epi, Diálogo Diário de Segurança – DDS, Análise Prévia de Risco - APR e/ou a Análise de Tarefa Crítica – ATC. NR 7 – Programa de Controle Médico de Saúde

Ocupacional – PCMSO, Atestados de Saúde Ocupacional – ASO's. NR 9 – Programa de prevenção dos riscos ambientais – PPRA.

2.2.16. O sistema de sonorização e iluminação deverá ter bom estado de conservação e adequados ao que foi pedido no edital de licitação. Caso a empresa proponente ganhadora não cumprir todas as exigências especificadas, a mesma poderá ser inabilitada / desclassificada.

2.2.17. A responsabilidade pela guarda das estruturas, materiais e equipamentos necessários para a prestação de todos os serviços descritos neste termo de referência é exclusiva da empresa contratada, cabendo a seu critério contratar profissionais para essa finalidade.

2.2.18. A montagem, limpeza e entrega das estruturas e equipamentos, testados e prontos para uso, deverá ser realizada até 12 horas antes do evento, e será acompanhada por um funcionário designado pela Prefeitura de Piranga.

2.2.19. As empresas vencedoras deverão disponibilizar, num prazo de 72 horas, um representante / responsável para se dirigir ao(s) departamento(s) gestor(es), onde serão definidos os locais de montagem dos equipamentos e demais detalhes sobre a realização do evento.

2.2.20. Os equipamentos bem como os técnicos responsáveis deverão estar à disposição do evento conforme necessidades da gerência do contrato, para passagem de som dos artistas, duplas e/ou bandas, serviços de locução, DJ'S e utilização de som mecânico durante os intervalos.

2.2.21. Custos de hospedagem, alimentação, transporte e deslocamento são por conta do contratado.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Piranga-MG

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme previsto no Termo de Referência.

5.1.1. Nos termos do §3º do artigo 148 do Decreto Municipal nº. 4374/2023, no caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, os quantitativos dos itens poderão ser renovados

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital, bem como nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 157 do Decreto Municipal nº 4374/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para execução e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o artigo 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Piranga/MG, 11 de fevereiro de 2025.

Luis Helvécio Silva Araújo

Prefeito Municipal

W & M PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

Willian Celso Vitalino Martins

CONTRATADO

TESTEMUNHAS: